

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 220, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Cassa a autonomia administrativa parcial do 3º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, desvincula-o do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre e concede-lhe autonomia administrativa plena.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 015 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica cassada a autonomia administrativa parcial do 3º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (3º CGCFEx), CODOM 06218-2, e desvincula-o do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre (CPOR/PA), CODOM 01670-9 – CODUG 160391 (UG Primária) e CODUG 167391 (UG Secundária), ambos com sede em Porto Alegre-RS, a contar de 31 de dezembro de 2022, por motivo de reestruturação administrativa.

Art. 2º Fica concedida autonomia administrativa plena ao 3º CGCFEx, CODOM 06218-2, CODUG 160387 (UG Primária) e CODUG 167387 (UG Secundária), com sede em Porto Alegre-RS, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica alterada a Portaria nº 127 – SEF, de 18 de fevereiro de 2021, no que concerne exclusivamente à vinculação administrativa do 3º CGCFEx ao CPOR/PA.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 039 – SEF, de 4 de maio de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.